

O TIRO CIVIL

Orgão dos Atiradores Civis e Caçadores Portuguezes
PROPRIETARIOS: — ANSELMO DE SOUZA E PALERMO DE FARIA

Publicações

Anuncios, cada linha, typo commum.	20 réis
Comunicados	60 »
Reclamos	100 »
Artigos	200 »

Quinta feira 4 de março de 1897

Assignaturas

Lisboa, série de 12 numeros	300 réis
Provincias, séries de 24 numeros	600 »
Numero avulso	50 »
Paizes da união postal, 24 numeros	1.000 »

RESUMO

Tiro nacional, por PALERMO DE FARIA. — Associação dos Atiradores Civis Portuguezes. — Tiro de combate. — Cães, cadellas e cachorros, por H. OLAVRAG. — Aviso. — Edital. — Associação Protectora da Caça em Tempo Defezto. — O Sport. — Caçada aos porcos, por V. S. A. — Concursos de tiro.

TIRO NACIONAL

No artigo que recentemente publicámos do nosso distincto collaborador e amigo o sr. G. V., foi indicado o alvitre de se estabelecerem premios em dinheiro nas carreiras de tiro, se realmente se deseja vêr desenvolvido o tiro civil, como parece preciso e indispensavel para a boa organização e defezo do paiz.

De ha muito apresentámos a idéa de que os premios dos concursos de tiro devem ser em dinheiro, e, n'esse sentido, temos por mais d'uma vez exposto a nossa opinião, que foi seguida pela Associação dos Atiradores Civis Portuguezes no ultimo concurso promovido por esta sociedade, em novembro proximo passado, em que, como todos sabem, houve dois premios pecuniarios, um de 40\$000 réis e outro de 20\$000 réis, além dos premios em cartuchos e de outros em objectos diversos.

Foi este o primeiro passo dado em favor dos premios pecuniarios; mas não sabemos se no proximo concurso official se seguirá este exemplo, substituindo os objectos de arte, as espingardas, os revólvers por dinheiro e cartuchame, que nos parece muito mais compensador dos sacrificios e despesas feitas pelos frequentadores da carreira de tiro da guarnição de Lisboa e talvez menos dispendioso para os cofres publicos.

Mas, se tal fór a resolução do governo quando se tratar do concurso official, crêmos que deverão ser postas algumas condições especiaes, tendentes a evitar que os primeiros premiados sejam atiradores adventicios, que por acaso apparecem uma ou outra vez na carreira, e que um momento de sorte collocou nos primeiros logares, caso que já se tem dado e que não será muito extraordinario quando se repita.

Estabelecidos os premios em dinheiro, parece-nos que só deverão ser admittidos no turno em que os houver, os atiradores cuja frequencia na carreira seja regular e que tenham, pelo menos, feito fogo em 50 % das sessões que durante o anno se realisaram, pois d'este modo, não serão prejudicados os que com mais assiduidade, com mais zelo e com mais entusiasmo tem sido os sustentaculos da generosa e patriótica instrucção do tiro civil.

Sabemos que, sobre este assumpto são muito diversas e muito desencontradas as opiniões e, ha até quem affirme, que não deve pensar-se em dar dinheiro aos atiradores que mais se distinguirem.

Somos de opinião diametralmente op-

posta, e podemos apresental-a com o maximo desassombro, por isso que nunca tomámos parte em concurso algum, nem temos a mais ligeira tenção de o fazer. Os premios em dinheiro foram e são reconhecidos em toda a parte como os unicos capazes de attrahir a concorrência; não ha concurso de tiro em que não avultem os premios pecuniarios que podem accumular-se com as medalhas e diplomas.

E se nos paizes onde o tiro civil está extraordinariamente desenvolvido, na Suissa onde é uma festa popular, na França onde se considera como demonstração de patriotismo, na Italia e na Allemanha onde ha milhares de atiradores ha tambem milhares de premios em dinheiro, com que fundamento podemos nós duvidar da effcacia d'esses premios e da influencia que elles evidentemente exercem na frequencia das carreiras de tiro?

Queremos demonstrar que os premios em dinheiro serão um lucro para o atirador, mas não um motivo de orgulho e de gloria, é pretendemos estabelecer uma excepção para os atiradores portuguezes, excepção que nos obrigará a ficar sempre no campo da theoria e ha de, sem a menor duvida, impedir que o tiro civil se generalise e se propague e se transforme, como é indispensavel, n'uma questão de dominio publico e n'uma festa nacional.

Mais ainda. Não temos o direito de suppor que os atiradores estrangeiros tem menos pundonor e menos brio do que nós, e que só por este motivo não hesitam em guardar os premios que pela sua aptidão e pela sua pericia souberam conquistar.

Deixemos, portanto, de continuar n'este caminho seguido até hoje e entremos definitivamente no campo pratico, unico segundo o nosso modo de vêr que permittirá ao tiro civil attingir em Portugal o desenvolvimento, que hoje tem nos paizes em que a grande maioria da população se convenceu já das suas extraordinarias vantagens.

A França, depois da dura provação de 1870 sentiu a necessidade de habilitar todos os homens a defender com effcacia a sua patria; precisaremos nós de tão terrivel lição para chegarmos a igual convencimento?

Não o queremos crêr; o tiro civil ha de desenvolver-se entre nós, lentamente, como todas as coisas que começam, mas os attrictos hão de vencer-se sem que seja necssaria a lição de extranhos, sem que seja precisa a vergonha e as amarguras d'uma derrota.

Bastará para o conseguir que todos os bons portuguezes saibam cumprir o seu dever.

PALERMO DE FARIA.

ASSOCIAÇÃO DOS ATIRADORES CIVIS PORTUGUEZES

REUNIU hontem em sessão ordinaria a direcção d'esta sociedade; foram

approvedos novos socios e tratou-se de assumptos de expediente.

Resolveu-se que as aulas de esgrima fossem ás quartas feiras e sabbados, começando ás oito e meia da noite; aos sabbados haverá escola de pelotão em seguida á esgrima.

Não podendo continuar a dirigir as lições de esgrima, o sr. tenente de infantaria José Pires, antigo mestre d'armas da Associação, foi nomeado para este cargo o sr. alferes de infantaria Carlos Alberto Viçoso May, já conhecido dos atiradores civis portuguezes, por ter dirigido as aulas de esgrima quando o sr. José Pires partiu para Moçambique.

O sr. Carlos May é um dos nossos mais distinctos mestres d'armas, muito pontual no serviço, excessivamente dedicado aos seus discipulos que encontram sempre n'elle um bom amigo.

Acreditamos que o sr. May prestará á Associação dos Atiradores Civis Portuguezes longos e bons serviços.

TIRO DE COMBATE

O *Avenir Militaire* publica com a epigraph: **Os grandes campos militares na Allemanha** o seguinte:

«E' principalmente para os exercicios de tiro de combate que na Allemanha decidiram a installação d'esses grandes terrenos de exercicio, verdadeiros campos de tiro, com as proporções precisas para o novo armamento.

«A este respeito, não teremos ainda que fazer uma singular reflexão vendo quasi abandonados pelas nossas tropas terrenos analogos ao campo de Châlons (que é apenas dominio da artilheria), da Valbonne, do Richard de Lanmezeun, este ultimo, explorado algumas vezes pelas nossas tropas do Meio Dia, e notando a suppressão das nossas escolas regionaes de tiro, em que não se instruíram senão um tenente e um sargento por cada regimento, enquanto que os allemães, ao contrario, tem desenvolvido consideravelmente os cursos d'instrucção de tiro dos seus quadros?

«Dois cursos especiaes para officiaes superiores se fazem na escola de tiro de Spandau, de 3 a 21 de março, e de 26 d'abril a 3 de maio de cada anno. Trinta e tres tenentes coroneis e majores de infantaria se reúnem alli em cada um d'estes cursos.

«Um outro curso especial realisa-se de 17 a 27 de junho para 30 coroneis e officiaes superiores de cavallaria.

«Finalmente o quarto curso reabre de 5 a 17 d'outubro para 30 coroneis de infantaria.

«Quatro annos de instrucção de 40 dias, a que vão a cada uu 60 capitães e 30 tenentes de infantaria, se fazem igualmente na escola de Spandau.

«Por outro lado 420 sargentos de infantaria são espalhados por tres campos de manobras para um curso de 40 dias.

«E tem sido feitas novas propostas para augmentar mais ainda as proporções d'este armamento.

«Os allemães não estão no bom caminho quando não tenham senão estas duas rasões principais: 1.^a a redução do serviço activo a dois annos, que logicamente implica instructores mais habeis; 2.^a a importância da direcção no fogo de guerra nas novas condições do tiro? Elles affirmam além d'isso serem muito superiores, n'esta instrucção á infantaria russa e franceza, e o tenente-coronel von Holbach, commandante da escola de tiro de infantaria, não é menos affirmativo n'este sentido.»

Do artigo que acabamos de traduzir inferese facilmente que o *Avenir militaire* não está satisfeito com a instrucção que actualmente tem o exercito francez, e para mostrar a necessidade de entrar em novo caminho, cita o que se faz na Allemanha.

Compare-se, porém, o que faz a França na questão da instrucção militar e na questão do tiro com o que se faz entre nós e calcule-se a grandeza do abysmo que nos separa, se por ventura a medida é possível fazer-se.

Nós estamos incontestavelmente muito áquem do que seria permitido e até licito suppor e precisamos pensar a valer no que devemos fazer para occuparmos a situação a que temos direito por mais d'um motivo.

Precisamos aproveitar todas as nossas aptidões, mas aproveitá-las enquanto é tempo, pois no momento do perigo será demasiadamente tarde.

Dir-nos-hão que esse perigo não existe por enquanto, mas enganam-se os que assim pensam e para o provar bastará citar o que se está passando na India, na costa oriental da Africa e dentro em pouco na costa occidental tambem.

O nosso soldado precisa instrucção solida, principalmente em tudo quanto respeita ao tiro; o que lhe sobeja é a sobriedade, a valentia e a disciplina que são capazes de servir de modelo aos melhores exercitos do mundo.

Cães, cadellas e cachorros

É sabido que em Portugal não abundam os bons cães e muito menos os de boa raça; pois ha ainda por cima a desgraça de existir um monopolio dos poucos bastardos que conseguem agradar.

Quando uma cadella pelas susas excepcionaes qualidades ou pelo seu instincto consegue infligir no dono quotidianas lições de boa cynegetica, esse animal sae fóra da esphera vulgar da raça a que pertence e é guindado por gregos e troianos ás alturas do campionato!...

Visto que em Portugal as raças de cães de caça não estão já deffinidas e o naturalista é incompetente para deslindar a meada dos cruzamentos, parece racional que quando uma cadella apresente condições para a caça pouco usuaes, se devia aproveitar com esmero e das creações que pudesse ter, fazer uma selecção d'elite para chegar a um aperfeiçoamento satisfatorio.

Mas que imaginam que succede?

Totalmente o contrario; o possuidor do excepcional animal, manda matar toda a descendencia feminina e deixa apenas um macho para satisfazer as dezenas de pedi-

dos que os amigou a toda a hora renovam.

Como aperfeiçoar raças com amadores d'esta ordem?

No estrangeiro o possuidor de um animal de merito, sonha os cruzamentos que poderão aperfeiçoar e tornar typica uma raça caracteristicamente sua e só depois d'ella estar perfectamente definida é que monopolisa, mas monopolisa racionalmente para tirar a compensação do trabalho que lhe deu a selecção e põe á venda os mais soberbos exemplares que possue; e faz pagar bem o que é bom.

Que o duque de Northumberland seja avaro dos setters d'este nome, que ha seculos andam ligados ás tradições da sua familia; que Laverack depois de com os individuos masculinos da raça anterior, que appareciam á venda, fazer uma raça nova que tem o seu nome, não a quizesse abandonar; que o conde de Carlisle ou lord Wallace não se desfaçam dos seus setters Naworth Featherstone; que lord Lovat torne raros os setters preto, branco e fogo tão estimados na Escossia; que os condes de Soutesk e de Scafield, não queiram trazer a publico as suas maravilhosas raças de cães; que o conde de Derby, o celebre instituidor d'este premio nas corridas de cavallos inglezes, e lord d'Anson, não queira ridicularisar os seus mais que admiraveis setters brancos; que a contrastar com estes os setters pretos de lord Ossulton, do conde de Tankeville sejam pouco mais vulgares e actualmente muito bem tratados nos canis de lord Hume; que o marquez de Breadalbane e o duque de Argyle monopolisassem as suas raças de que Laverack lançou mão para fazer cruzamentos sensatos; que finalmente o duque de Gordon tivesse amor á raça que creou, e que o major Douglas e lord Fammure tão distinctamente melhoraram a ponto de ser hoje a preferida, pois reunem todas as qualidades dos setters, sem ter muito evidentes os defeitos de qualquer das anteriores; isto comprehende-se, é louvavel, é justo mesmo porque esse nome que anda ligado a uma raça canina representa muito estudo, muita perseverança, e o dispendio de sommas fabulosas.

Que o pointer de raça, que não é outra coisa mais do que o cruzamento do nosso velho perdigueiro com o fox-hound inglez, e cujo primeiro exemplar pertenceu ao coronel Thornton que o vendeu por 832\$000 réis, um casco de vinho de Bordeus, uma magnifica espingarda e um bom cão, com a condição de voltar outra vez para o seu canil, como voltou, se lhe acontecesse algum desastre, seja posse exclusiva d'um amador disvelado, é mais que regular.

Agora monopolisar um simples bastardo, sem raça e sem typo, de que aproveitada a qualidade especial que o caracteriza e cruzado com outro que tivesse as qualidades que áquelle faltam, poderia dar um principio homogeneo já accetivel, é prejudicar todos os caçadores, e animaes n'aquellas condições deviam ser expropriados por utilidade geral.

Agora que temos uma Associação que defende os interesses dos caçadores amadores, a ella compete dirigir as selecções e diligenciar que dentro d'alguns annos se reconstitua a raça primitiva do perdigueiro; ou se ramifique a mais elegante e distincta dos pointers, filhos d'aquelles e que aqui se acclamam com vantagem sobre todas as outras raças.

Na raça cavallar, perdido o typo antigo do cavallo peninsular, cavallo fogoso, forte, agil, de bracejar elegante e magestoso, para reconstituir a raça foram buscar-se cavallos inglezes, o resultado está-

se vendo. Onde está o nosso formoso Alter d'outros tempos, o Crucieiro, o Peninsular, o Ribatejano?... Pois se se pretendia reconstituir a raça porque se não foi buscar o typo primitivo, o arabe, ou o meio arabe?

Com os cães não façamos a mesma coisa, deixemos os setters enquanto não tivermos reconstituído a raça do perdigueiro nacional, e só a poderemos reconstituir e melhorar indo buscar ao pointer de raça o sangue puro que elle conserva. Depois teremos setters, epagneuls, cocker, springer, chunber e tantas outras raças cada uma d'ellas interessante debaixo de um ponto de vista especial.

H. OLAVRAC.

AVISO

Copia do aviso feito pelo sr. D. Luiz de Rego da Fonseca Magalhães, aos guardas das suas propriedades do Alentejo.

FICAM por este meio avisados os sr. caçadores que é expressamente prohibido o caçarem nas herdades do Almarjão, Chancellaria e Coito da Silveira, durante o tempo defeso da caça (isto é) de 1 de março a 15 d'agosto.

Os guardas das ditas herdades a quem cabe o fazerem cumprir estas ordens, assim o tenham entendido e por si tambem as cumpram sob pena de serem despedidos, e da pena em processo correccional.

Estas disposições entendem-se tambem com aquelles que escangalharem os ninhos, etc. etc.

Almarjão 20 de Fevereiro de 1897.

E' para que todos os caçadores agradeçam, a boa vontade d'este distincto amador e proprietario; se o exemplo fosse seguido por tantos outros que estão em circumstancias de praticar actos identicos muito tinham que honrar os caçadores e o paiz.

H. O.

EDITAL

O Administrador do Concelho de Cascaes

Faço saber que, á falta de postura municipal, se acha em pleno vigor n'este concelho o regulamento da Junta Geral do districto de Lisboa de 31 de maio de 1884 sobre o exercicio da caça, o qual dispõe no seu

«Art. 11.º: Cessa a liberdade de caçar no districto de Lisboa durante o periodo que decorre do 1.º de março a 15 d'agosto de cada anno.»

«§ unico — Nos terrenos abertos que se acharem de vinhago ou de outras plantas fructíferas vivazes de pequeno porte e nos terrenos plantados de oliveiras ou outras arvores fructíferas de grande porte, o periodo de prohibição de caçar estende-se até ao fim da colheita dos respecticos fructos.

E' portanto suscitada a fiel observancia das prescripções contidas no citado regulamento, bem como a das leis e regulamentos sobre o uso e porte d'armas de fogo, sob as penas comminadas n'essas leis e regulamentos para os seus contraventores.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar e se não possa allegar ignorancia, mandei passar e publicar o presente.

Administração do concelho do Cascaes, 25 de Fevereiro de 1897.

O ADMINISTRADOR DO CONCELHO,
D. Fernando de C. Branco.

ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DA CAÇA EM TEMPO DEFESO

Extracto da acta da sessão de direcção
em 27 de fevereiro de 1897

ESTIVERAM presentes os srs. drs. Kort e Anachoreta, Fontes, Fernandes e Thomaz Coelho debaixo da presidência do sr. Wasa de Andrade.

Depois de lida a acta da sessão anterior foi proposto pelo sr. dr. Anachoreta que se marcesse um dia para sessão na proxima semana e que a ordem da noite fosse a apreciação e discussão de um projecto de lei para a direcção apresentar á assembléa geral. Disse que a commissão auxiliadora tinha na ordem dos seus trabalhos collocado em primeiro logar a reforma dos estatutos, por lhe parecer que era o trabalho mais urgente, visto que a associação não se podia desenvolver dentro dos actuaes.

Sendo esta proposta approvada por maioria foi marcado o dia 4 de março para a sessão pedida.

O mesmo senhor apresentou a copia dos officios que tinham sido enviados em tempo aos governadores civis pedindo para mandar apprehender todas as ratoeiras, officio que foi attendido por alguns e lembrou a conveniencia de se expedirem novos officios solicitando que sejam mandados affixar editaes com as disposições da lei sobre o defezo o que foi approvado.

Informou que o sr. administrador de Cascaes, um digno consocio, tinha mandado affixar editaes em harmonia com a lei e os desejos da Associação.

O sr. Cartaxo que esteve presente á sessão apresentou a copia de um aviso que o sr. D. Luiz do Rego da Fonseca Magalhães tinha mandado observar nas suas herdades do Almarjão, Chancellaria e Coito da Silveira; a direcção deliberou officiar ao mesmo senhor agradecendo.

O sr. Almada Junior informou que um aviso de equal theor tinha sido feito pelo administrador da Companhia das Lezírias, o sr. Marques a quem vae tambem officiar.

Foram apresentados mais 22 socios.

Diz a *Folha de Mafra*, referindo-se a uma local de *O Tiro Civil* de 21 de janeiro findo, que o sr. administrador do concelho de Mafra tinha tomado as providencias, e nós sabemos que o mesmo senhor, informado do que se passava por um officio da Associação Protectora da Caça em Tempo Defezido tinha immediatamente mandado fazer a apprehensão das ratoeiras o que é deveras para agradecer. Nós fazemos votos para que este exemplo seja seguido por outras auctoridades.

O concelho de Cascaes está bem precisado de umas rusgas ás ratoeiras.

O SPORT

RECEBEMOS os primeiros numeros d'este estimado collega que vem tratar e propagar assumptos que não tinham orgão no jornalismo portuguez.

E' uma publicação semanal, muito bem cuidada, mas permitta-nos o collega esta franqueza, somos muito portuguezes para podermos concordar com a fórmula

por que é escripto; queremos crêr que deve ser muito agradável aos estrangeiros, sobre tudo aos nossos fieis alliados, vêr como em Portugal se escreve, mas verdade, verdade, para portuguezes de lei que lidam para o rejuvenescimento e engrandecimento da velha patria portugueza, parece-nos pouco agradável e menos patriótico.

Felizmente que o *tiro civil* e a *caça*, assumptos de que nos occupamos, não foram invadidos pela onda do *estrangeirismo*.

Já em tempo protestámos contra os titulos das associações e estamos no mesmo pé: Não é facil convencermos-nos da necessidade de desprezar a bella lingua portugueza, para tratar de qualquer assumpto, seja elle qual fôr.

Caçada aos porcos

PELOS distintos amadores os srs. José Nunes da Matta, Eduardo Jayme Aldim, dr. J. J. Almeida, de Carcavellos, Manuel Vaz Monteiro. J. P. G. Paiva e Correa, de Villa Franca foi realisada uma batida aos porcos nas margens do Zezere, sendo abatido pelo sr. dr. Almeida, com um magnifico tiro um esplendido javardo que pesava limpo 61 kilos, e pelo sr. Aldim uma femea pesando em limpo 36 kilos.

Parabens aos distintos caçadores pela boa caçada que fizeram e contem que na primeira que promoverem teem mais um companheiro já que a esta os não pode acompanhar.

Mais uma vez um bravo aos distintos caçadores.

Lisboa, 4 de março de 1897.

V. S. A.

CONCURSOS DE TIRO

Campionatos de França—1897

Os apuramentos dos tiros serão feitos por cada sociedade sobre um estado de classificação especial; mas os resultados indicados não se tornarão definitivos senão depois da verificação feita em Paris pela *União*. Serão publicados na parte official do *Tir National*.

Esta publicação constituirá por si propria a unica communicação aos atiradores dos resultados do seu tiro.

Os premios não reclamados no prazo de 3 mezes da publicação official no *Tir National* dos resultados da segunda prova serão considerados como abandonados e adquiridos pela *União*.

Todas as difficuldades que possam levantar-se relativamente ao Campionato serão julgadas definitivamente os seus recursos pelo conselho de administração da *União*, cuja jurisdicção é acceta pela simples participação no Campionato.

9.º Campionato da juventude

I.—O 9.º campionato nacional da juventude, exclusivamente destinado aos rapazes de nacionalidade franceza, nascidos durante os annos de 1876, 1877, 1878, 1879 e 1880 e ainda não incorporados, será feito com as armas nacionaes regulamentares (comprehendendo a Lebel) a 200 metros sobre cartões-alvos de 80 centimetros, o alvo total dividido em zonas contando de I a 10 pontos.

II—Comprehenderá duas provas tendo cada uma a sua classificação definitiva

e as suas recompensas especiaes, sendo reguladas as ditas provas da maneira seguinte:

III — Primeira prova chamada d'ensaio.

A primeira prova realizar-se-ha nas carreiras das Sociedades da *União* que quizerem abrir o concurso nos dias fixados e publicados por ellas, a contar de 15 d'abril a 15 de junho e 8 de junho para a Argelia, sem que a duração d'esta prova na mesma carreira possa exceder a um mez.

IV — Será feita em uma série fixa de 5 ballas, posição regulamentar, á vontade, de pé, de joelhos ou deitado.

O custo da primeira prova é fixado em 2 francos e 50, cobrados integralmente por conta da *União* pelas sociedades que poderem receber para as suas despesas os seus direitos de tiro ordinarios.

Cada atirador poderá, uma vez unicamente, resgatar a sua série e recomêçal-a pagando um novo direito de 2 francos e 50 contando-se então melhor resultado para a sua classificação quer na série quer no centro.

V — Será feita uma dupla classificação á série ou ao centro sobre o conjunto de todos os atiradores.

VI — A classificação á série terá 50 premios (donativos dos ministros e medallas de oiro, vermeil, prata e bronze do ministerio do Interior e da *União*).

VII — A classificação ao centro terá 50 premios pela ordem seguinte:

1.º premio	100 francos
2.º e 3.º	» 50 »
4.º e 5.º	» 20 »
6.º a 15.º	» 10 »
16.º a 30.º	» 5 »
31.º a 50.º	» um breloque de prata.

As duas classificações poderão accumular-se.

VIII — Segunda prova chamada do campionato.

A segunda prova far-se-ha sob a verificação dos delegados da *União*, a 6 de agosto nas carreiras regionaes designadas para o campionato da França.

IX — Far-se-ha em tres séries fixas de 5 balas, cada série em uma das tres posições regulamentares; os atiradores terão a facultade de disparar as tres séries consecutivamente ou não; mas as 5 balas de cada série serão disparadas consecutivamente sem paragem anormal sobre o mesmo cartão-alvo.

O custo da segunda prova é fixado em 2 francos e 50 recebidos integralmente por conta da *União* pelas Sociedades; não haverá resgate para esta prova.

X — Não poderão tomar parte na segunda prova senão os 10 atiradores classificados á serie na primeira e, ao maximo, os 15 primeiros. Os atiradores receberão para a viagem da sua residencia ao mais proximo dos centros da região designada o custo da viagem de ida em 2.ª classe. A volta será pedida gratuitamente ás companhias dos caminhos de ferro.

XI — Não haverá senão uma classificação sobre o conjunto das tres series. Esta classificação terá os dez premios seguintes:

1.º premio	de 100 francos, campeão da mocidade
2.º premios	de 75 francos
3.º	» » 30 »
4.º	» » 40 »
5.º	» » 20 »
6.º	» » 25 »
7.º	» » 20 »
8.º	» » 15 »
9.º e 10.º	» » 10 »

Os dois primeiros receberão além d'isso uma espingarda de honra do ministro da guerra, os tres seguintes o berloque de vermeil e os cinco seguintes o berloque de prata.

Todos os atiradores classificados na 2.^a prova receberão um diploma.

As espingardas de honra indicadas acima não serão distribuidas aos dois primeiros premiados senão dando-se o caso de não terem ainda recebido equal modelo em recompensa dos concursos nacionaes e campionatos precedentes.

As ditas espingardas não distribuidas por este facto serão entregues aos atiradores seguintes; mas os berloques pertencentes aos premiados que merecerem esta distincção serão então distribuidos aos premiados que tiverem classificação para as espingardas de honra.

XII. — Tres berloques de vermeil serão entregues a cada um dos melhores tiros de pé, de joelhos e deitado.

XIII. — *Disposições communs ás duas provas.*

Os atiradores poderão servir-se de espingardas suas cujos modelos estejam em uso no exercito francez (comprehendendo a espingarda Lebel), mas entendendo-se que serão regulamentares, qualquer que seja a origem do fabrico.

O gatilho deverá supportar o peso minimo de 2 kilogrammas.

Os cartuchos rigorosamente regulamentares serão entregues pelas sociedades proprietarias das carreiras em que se executar o tiro; para o tiro com a Lebel não se poderá atirar senão com os cartuchos fornecidos pela sociedade onde se atirar «modelo da União ou modelo do Estado.»

O tiro do campionato é exclusivamente reservado aos atiradores de nacionalidade franceza.

Serão postos á disposição dos atiradores alvos d'ensaio sem limite de cartuchos.

Os preços das munições serão fixados pelas sociedades interessadas.

A classificação dos atiradores á série far-se-ha pela multiplicação dos pontos obtidos pelo numero de ballas em alvos e a divisão do producto pelo numero de ballas disparadas; no caso de egualdade, ao menor desvio da bala mais affastada do centro.

A direcção do tiro está confiada ás sociedades proprietarias das carreiras onde se fizer.

Para a primeira prova os atiradores terão a faculdade de escolher a carreira onde desejam atirar, mas não poderão effectuar o seu resgate n'uma segunda. Para a segunda prova os atiradores dirigir-se-hão ao centro mais proximo da sua residencia.

Poderão atirar em outra carreira fazendo a viagem á sua custa.

A fim de estabelecer bem a sinceridade dos tiros nas diversas carreiras, o tiro do campionato não será válido senão quando fór feito em presença d'um delegado da sociedade proprietaria da carreira e d'um atirador que não tome parte no campionato.

Os cartões-alvos deverão ter a assignatura: 1.^o do delegado da sociedade; 2.^o do atirador interessado; 3.^o do atirador que tiver assistido á execução do tiro.

Os tiros da 2.^a prova deverão ser feitos em presença d'um delegado da União.

Os cartões-alvos do campionato deverão ser entregues á União nos oito dias que se seguirem á data indicada em cada carreira para o encerramento do campionato.

Os apuramentos dos tiros serão feitos

por cada sociedade sobre o estado de classificação especial, mas os resultados indicados não se tornarão definitivos senão depois da verificação feita em Paris pela União. Serão publicados na parte official do *Tir National*.

Esta publicação será a unica communição feita aos atiradores dos resultados do seu tiro.

Os premios não reclamados no prazo de 3 mezes depois da publicação official no *Tir National* dos resultados da segunda prova serão considerados como abandonados e adquiridos pela União.

Todas as difficuldades que possam surgir relativamente ao campionato serão julgadas definitivamente e sem recurso pelo conselho de administração da União, cuja jurisdicção é aceita pela simples participação no Campeonato.

6.^o Campeonato ao revólver — 1897

PROGRAMMA

I — O 6.^o Campeonato ao revólver aberto a todos os atiradores francezes, far-se-ha com o revólver da ordenança a 20 metros sobre cartões-alvos de 30 centimetros de diametro com visual preta de 6 centimetros e mosca preta de 3 centimetros, sendo o alvo total dividido em 10 zonas contando cada uma de 1 a 10 pontos.

II. — Compreenderá 2 provas tendo cada uma a sua classificação definitiva e as suas recompensas especiaes, sendo as ditas reguladas pela maneira seguinte:

III. — 1.^a *prova chamada de ensaio.*

A 1.^a prova far-se-ha nas carreiras das sociedades que fazem parte da União que quizerem abrir o concurso e nos dias fixados e publicados por ellas, a contar de 15 de abril a 15 de junho e a 8 de junho para a Argelia, sem que a duração do campionato em cada carreira, possa exceder um mez.

IV. — Será feito em uma *serie fixa* de 6 ballas.

O custo da 1.^a prova é fixo em 3 francos recebidos integralmente por conta da União pelas sociedades.

Cada atirador poderá, *uma vez unicamente*, resgatar a sua prova e recomeçar-a pagando uma nova entrada de 3 francos, contando-se então para a classificação a melhor das duas series.

V. — Uma dupla classificação á serie e ao centro será feita sobre o conjunto de todos os atiradores das diversas regiões.

VI. — A classificação á serie terá 20 premios (objectos e medalhas do ministro do Interior e da União).

VII. — A classificação ao centro terá 40 premios distribuidos do modo seguinte:

1. ^o premio	100 francos
2. ^o e 3. ^o	» 50 »
4. ^o a 6. ^o	» 25 »
7. ^o a 10. ^o	» 15 »
11. ^o a 20. ^o	» 10 »
21. ^o a 40. ^o	» 5 »

As duas classificações poderão accumular-se.

VIII. — 2.^a *prova chamada do campionato.*

A 2.^a prova far-se-ha a 8 d'agosto nas carreiras regionaes da União designadas para o campionato da França.

IX. — Será feita em 2 series fixas de 6 tiros cada uma.

Os atiradores não serão obrigados a disparar as duas series consecutivamente, mas as seis ballas de cada serie serão disparadas sem paragem anormal sobre o mesmo cartão-alvo.

O custo da 2.^a prova é fixado em 3 francos recebidos integralmente por conta da União pelas sociedades; não haverá resgate para esta prova.

X. — Não poderão tomar parte na segunda prova senão os 20 atiradores classificados á serie na primeira.

Os atiradores receberão para viagem da sua residencia ao mais proximo dos centros de região designados o custo da viagem de ida em 2.^a classe. A volta será pedida gratuitamente ás Companhias de caminhos de ferro.

XI. — Não haverá senão uma unica classificação sobre o conjunto das duas series.

Esta classificação terá 10 premios como se segue:

1. ^o premio, campeão do revólver,	200 fr.
e um revólver de honra.	
2. ^o premio	100 francos
3. ^o »	80 »
4. ^o »	60 »
5. ^o »	50 »
6. ^o »	40 »
7. ^o »	30 »
8. ^o »	20 »
9. ^o e 10. ^o »	10 »

Todos os atiradores classificados da 2.^a prova receberão um diploma.

XII. — *Disposições communs ás duas provas.*

Os atiradores poderão servir-se dos revólvers modelos 1873, 1874 e 1892 que lhe pertencam, mas entendendo-se que serão regulamentares, qualquer que seja a origem do fabrico.

Os cartuchos serão rigorosamente regulamentares, quer provenham do Estado ou da Sociedade franceza das munições entregues pelas sociedades que abrem o campionato.

O tiro do campionato é exclusivamente reservado aos atiradores de nacionalidade franceza.

Serão postos alvos d'ensaio á disposição dos atiradores sem limite de cartuchos.

Os preços das munições será fixado pelas sociedades interessadas.

A classificação ás series far-se-ha segundo a multiplicação dos pontos pelo numero de ballas no alvo e a divisão do producto pelo numero de ballas disparadas; no caso de egualdade, ao menor desvio da bala mais affastada do centro.

A direcção do tiro é confiada ás sociedades proprietarias das carreiras onde se realisar.

Para a 1.^a prova os atiradores terão a faculdade de escolher a carreira onde desejam dar os tiros.

Para a segunda, os atiradores dirigir-se-hão ao centro mais proximo da sua residencia.

Afim de bem estabelecer a sinceridade dos tiros nas diversas carreiras, o tiro do campionato só será válido quando executado em presença d'um delegado da sociedade proprietaria da carreira e d'um atirador que não entrar no campionato.

Os cartões-alvos deverão ter a assignatura: 1.^o do delegado da sociedade; 2.^o do atirador interessado; 3.^o do atirador que tenha assistido á execução do tiro.

Os tiros da 2.^a prova deverão ser feitos em presença d'um delegado da União.

(*Continúa.*)

Editor responsavel — Manuel Augusto Pinto

A LIBERAL — Officina typographica
Rua de S. Paulo 216,